

Centro de custo: Diretoria de Análise e Conformidade Processual

Para: DPO

Trata-se de solicitação oriunda da **Faculdade de Ceilândia - FCE** para a emissão de empenho em favor da **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA** (SICAF 11045429), com vistas à inscrição de 03 (Três) servidores para participarem do “Curso completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas - 14.133/2021”, a ser realizado no período de 07 a 10 de maio de 2024, em São Paulo - SP, cujo valor da despesa é de **R\$ 12.933,00 (doze mil novecentos e trinta e três reais)**, com os recursos da **Matriz Orçamentária da Faculdade de Ceilândia (MGY01N0104N)**, conforme Memorando nº 01/2024/2024/FCE / LICICON (10987115).

Tendo em vista tratar-se de um evento único de capacitação, com o preço dentro do praticado, uma vez que é o mesmo ofertado para os demais participantes do evento (11021157, 11021170 e 11021174). Entendemos que estamos diante de uma *inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021*.

A Coordenação de Análise e Instrução Processual (CAIP) (11045518), destaca que não há a necessidade de inclusão de instrumento de contrato para a pretendida contratação, em razão de seus valores não ultrapassarem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021, conforme exarado na Nota n. 00011/2024/CONS/PFFUB/PGF/AGU (10874573), aprovada pelo Despacho n. 00060/2024/GPG/PFFUB/PGF/AGU (10874582), onde tal instrumento poderá ser substituído pela nota de empenho, em observância ao art. 95 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#).

Assim, diante do exposto, homologo a despesa e ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no **art. 74, , inciso III, alínea f, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**. Encaminho ao DPO para detalhamento do crédito.

Atenciosamente,

Gabriela Pereira Cota
Diretoria de Análise e Conformidade Processual
dacp@unb.br
Atendimento:(61) 31070365 ou Teams (gabrielacota@unb.br)

Em 19/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Pereira Cota, Diretor(a) de Análise e Conformidade Processual do Decanato de Administração**, em 19/03/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11063316** e o código CRC **E084D79A**.

Referência: Processo nº 23106.020485/2024-51

SEI nº 11063316